
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00022/2022 - PMJ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização do pagamento da taxa de inscrição no XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASCEMS 2022 da Sra. Secretária de Saúde do Município LAIZE MINELLE DE SOUZA MENESES;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a participação da Sra. Secretária de Saúde do Município LAIZE MINELLE DE SOUZA MENESES, no XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASCEMS 2022, organizado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, inscrita no CNPJ n.º 33.484.825/0001-88, com inscrição no valor de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra-RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de junho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:5A165A84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2022. Edição 2813
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>